

## EDITAL Nº 5/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001543/2020-49

DOCUMENTO SEI Nº 0821721

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, através da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE e Coordenação de Educação Inclusiva – CEI TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de servidores para o Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", na modalidade a distância – EaD.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", na modalidade a distância – EaD, será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitora de Ensino – PROEN e da Coordenação de Educação Inclusiva – CEI.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A aprovação e participação no Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", poderá ser contemplado por edital da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, em apoio às ações de capacitação à distância com a finalidade de disponibilizar carga horária semanal para o servidor realizar a capacitação proposta podendo ser desenvolvida ou não nas dependências da unidade de lotação.
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva das vagas.
- 1.7. Dúvidas, informações e esclarecimentos poderão ser encaminhadas para o e-mail: <[cei@ifro.edu.br](mailto:cei@ifro.edu.br)> e/ou através dos telefones: (69) 2182-9607 ou (69) 2182-9622.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para ingresso no Curso de Capacitação em "**Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**", destinadas aos servidores lotados nos 10 (dez) *Campi* do IFRO e na Reitoria.
- 2.2. As vagas ofertadas ao IFRO, estão distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir:

#### QUADRO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CAMPI

VAGAS	CAMPUS
18 (dezoito)	Ariquemes
15 (quinze)	Cacoal
23 (vinte e três)	Colorado do Oeste
10 (dez)	Guajará-Mirim
7 (sete)	Jaru
16 (dezesseis)	Ji-Paraná
24 (vinte e quatro)	Porto Velho Calama
12 (doze)	Porto Velho Zona Norte

1 (um)	São Miguel
17 (dezesete)	Vilhena
<b>TOTAL</b>	<b>143 (cento e quarenta e três)</b>

**QUADRO II****DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – REITORIA**

<b>VAGAS</b>	<b>REITORIA</b>
1 (um)	Diretoria de Educação a Distância – DEaD
1 (um)	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
1 (um)	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP
1 (um)	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
2 (dois)	Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
1 (um)	Pró-Reitoria de Administração – PROAD/Diretoria de Engenharia e Infraestrutura – DEINF
<b>TOTAL</b>	<b>7 (sete)</b>

2.3. Serão selecionados candidatos, em número de vagas ofertadas, observando-se os critérios prioritários, e em caso de empate a ordem de inscrição.

2.4. Para admissão dos candidatos, serão contemplados prioritariamente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- a. Membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE;
- a. Docentes com alunos, público da educação especial, em sala de aula;
- b. Docentes e Técnicos lotados na Diretoria de Ensino e seus setores;
- c. Técnico-Administrativos que atuam em setores de atendimento ao público;
- d. Demais servidores interessados.

2.5. No caso de não preenchimento das vagas por *Campus*, será feito o remanejamento destas para outras unidades que tenham servidores inscritos e não contemplados nas vagas de sua unidade.

2.6. Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas, a Direção-Geral da unidade poderá convocar servidores que não tenham participado do certame.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro III.

**QUADRO III****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Inscrições	10/2/2020 a 16/2/2020
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	17/2/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	18/2/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	19/2/2020
Homologação do resultado final	20/2/2020

3.2. As inscrições online serão realizadas unicamente pelo link <https://www.ifro.edu.br/limesurvey/index.php/249715?lang=pt-BR>.

3.3. O período de inscrição será de 9h (horário local) do dia 10/2/2020 às 23h59 (horário local) do dia 16/2/2020. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.

3.3.1. O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste Edital.

3.3.2. Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: <cei@ifro.edu.br>, informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o Curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

#### 4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFRO (<http://www.ifro.edu.br>) no dia 20/2/2020, após às 18h (horário local).

#### 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821721** e o código CRC **A4441A62**.